

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 155/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 012/2009 e no Processo Administrativo Nº 551/2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal destinará, no exercício de 2010, 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho "Capacitação de Recursos Humanos" ao pagamento de bolsas de pósgraduação, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 11/2007. **(Artigo alterado pela Portaria DG nº 220/2010).**

Art. 2º Para o exercício de 2010, o valor a ser pago a título de bolsa de pósgraduação corresponderá a 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) do total do curso e alcançará apenas as parcelas vencidas em 2010. **(Artigo alterado pela Portaria DG nº 220/2010).**

Parágrafo único. Para o exercício de 2011, os percentuais da dotação orçamentária e do total do curso serão, oportunamente, definidos pela Diretoria-Geral, conforme a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 9º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 11/2007. **(Parágrafo acrescentado pela Portaria DG Nº 220/2010).**

Art. 3º O prazo para inscrição às bolsas de pós-graduação encerrar-se-á no dia 16 de abril de 2010 e, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, será aberto um novo prazo, a vigorar no período de 20 de julho a 7 de agosto de 2010.

Art. 4º Caso o número de servidores interessados seja superior ao de bolsas ofertadas, a administração promoverá processo seletivo, cujos critérios para atribuição de pontuação são os descritos no anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 11/2007.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de março de 2010.

Marcelo Marques de Matos

Diretor-Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região